

**HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2640/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 19 de Agosto de 2008, foi a Paulo Jorge da Silva Crespo, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Centro Hospitalar de Caldas da Rainha, no período de 22 de Agosto de 2008 a 21 de Agosto de 2009.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**Deliberação (extracto) n.º 2641/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 7 de Agosto de 2008, foi a Ana Maria Almeida e Silva

Pires, Auxiliar de Acção Médica deste Hospital, autorizada renovação da licença sem vencimento por um ano ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 24715/2008**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 19 de Agosto de 2008, foi a Carla Cláudia Esperança da Silva Simões, enfermeira graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na ECLO — Desenvolvimento de Sistemas Integrados, L.ª

25 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 24426/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 2 de Setembro de 2008, e na sequência da Oferta Pública de trabalho para um Operário Qualificado — Electricista, no regime de contrato individual por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 1 de Outubro, à celebração de contrato por tempo indeterminado com, Ilídio Afonso da Conceição, para o lugar de Operário Qualificado (Electricista), 1.º Escalão, índice 142, classificado em primeiro lugar na Oferta Pública de Trabalho por tempo indeterminado, para um Operário Qualificado (Electricista).

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

300772354

**Aviso n.º 24427/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho datado de 12 de Maio de 2008, e na sequência da Oferta Pública de Trabalho para dois Coveiros (Pessoal Auxiliar), no regime de contrato individual por tempo indeterminado, se procedeu com efeitos a partir de 1 de Setembro, à celebração de contrato por tempo indeterminado com, Cristóvão Augusto Pereira Nunes, para o lugar de Coveiro (Pessoal Auxiliar), 1.º Escalão, índice 155, classificado em primeiro lugar na Oferta Pública de Trabalho por tempo indeterminado, para dois Coveiros (Pessoal Auxiliar). (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

300772476

**CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA****Aviso n.º 24428/2008**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 20 de Setembro de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara, a alteração à estrutura e organização dos serviços municipais constante do documento que a seguir se publica.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.

**Estrutura e organização dos serviços municipais****Preâmbulo**

O modelo de estrutura e de organização dos serviços municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal, pela primeira vez, em sessão realizada em 29 de Novembro de 1985, sob proposta da Câmara Municipal.

De modo a adequá-lo às necessidades da autarquia, este instrumento de gestão foi objecto de várias alterações, tendo a última sido aprovada pelo órgão deliberativo em sessão de 30 de Abril de 1999 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999.

Portando, vigora há mais de 9 anos sem sofrer qualquer alteração.

Nesse lapso de tempo, foram transferidos da Administração Central para o Município um conjunto de novas responsabilidades, designadamente no âmbito da educação e da acção social, tarefas que a autarquia, com a actual estrutura, não é capaz de levar a cabo, pelo menos com o nível de eficiência e eficácia que lhe é exigido.

Por outro lado, a actividade que decorre da gestão dos equipamentos de que a autarquia dispõe actualmente e a quantidade de acções que leva a cabo em diversos domínios, designadamente no âmbito da cultura, do desporto, do turismo e do lazer, representam, cada vez mais, uma parte significativa da actividade municipal, facto que impõe também a existência de uma estrutura que garanta, quer uma gestão eficiente desse património, quer a prestação de um serviço de valor e qualidade reconhecidos.

Aliás, o Museu Municipal, que entrou recentemente em funcionamento, e as Piscinas Municipais da zona ocidental do concelho, cuja abertura está prevista para breve, são exemplos claros da evolução da actividade da autarquia neste sector.

Por tudo isto, na proposta que ora se apresenta prevê-se o desdobramento Divisão de Acção Social, que engloba actualmente um conjunto de competências excessivamente abrangente, em duas divisões: A Divisão de Educação e Acção Social, abrangendo as áreas da educação e da acção social; e a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, com competências no âmbito da cultura, do desporto e lazer e do turismo.

Com o objectivo de melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipais, aproveita-se a oportunidade para autonomizar alguns dos serviços de apoio técnico cujas competências, até aqui, integravam as das diversas divisões, por se entender que tais serviços, atendendo à especificidade e natureza das suas funções, devem depender directamente do presidente da câmara.

Em tudo o mais mantêm-se a estrutura e organização dos serviços em vigor, com pequenas alterações ao nível das competências, de modo a ajustá-las às áreas funcionais das respectivas unidades orgânicas.

O mapa de pessoal, com a indicação dos recursos humanos de que a autarquia carece, será submetido à consideração do órgão deliberativo, anualmente, conjuntamente com o orçamento municipal, nos termos do disposto na Lei numero 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, conjugado com os artigos 53.º, n.º 2, alínea n), e 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002,